



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
45/2013-PMDF, nos Termos do Padrão n° 14/2002.

Processo n° 054.000.538/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por JEAN RODRIGUES OLIVEIRA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto n° 7.165/2010 (LOB PMDF) regulamentado pelo Decreto n° 31.793/2010 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ n° 37.165.529/0001-75, com sede no SCLN 103, Bloco “C”, Subsolo, Asa Norte, Brasília -DF, CEP 70.732-530, telefone: (61) 3326-1600, Fax: (61) 3326-4663, e-mail: comercial@panacopy.com.br, representada por ANDRÉ LUIZ SILVESTRE, CPF n° 343.879.436-53, RG n° 974.710, SSP/DF, na qualidade de Diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo aditivo objetiva: 1) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02/09/2015 até 01/09/2016, com base no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato; 2) Substituir o índice de reajustamento dos preços pactuados para o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com fulcro no § 1º, art. 2º e § 1º, art. 5º do Decreto n° 36.246, de 02 de janeiro de 2015; e, 3) Alterar a cláusula quarta do quarto Termo Aditivo que passa a vigorar com o seguinte teor: CLÁUSULA QUARTA - Do Valor - O valor total do Contrato passa para R\$ 2.558.384,28 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme quadro abaixo, procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei

Orçamentária Anual.

Equipamento	Qtde	Valor Unit. fixo mensal	Valor total fixo mensal	Valor total fixo anual
Item 01 - Multifuncional Monocromática A4	356	R\$ 138,99	R\$ 49.480,44	R\$ 593.765,28
Item 02 - Multifuncional Policromática A3	75	R\$ 524,99	R\$ 39.374,25	R\$ 472.491,00
Total de Equipamentos	431		R\$ 88.854,69	R\$ 1.066.256,28
Tipo de impressão mono/policromáticas	Volume estimado mensal	Preço unit.	Valor estimado mensal	Valor estimado anual
Impressões monocromáticas A4	1.262.400	R\$ 0,060	R\$ 75.744,00	R\$ 908.928,00
Impressões policromáticas A4	135.000	R\$ 0,360	R\$ 48.600,00	R\$ 583.200,00
Volume total de impressões e cópias	1.397.400		R\$ 124.344,00	R\$ 1.492.128,00
Valor total			R\$ 213.198,69	R\$ 2.558.384,28

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total do Contrato é de R\$ 2.558.384,28 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme quadro abaixo, procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Equipamento	Qtde	Valor Unit. fixo mensal	Valor total fixo mensal	Valor total fixo anual
Item 01 - Multifuncional Monocromática A4	356	R\$ 138,99	R\$ 49.480,44	R\$ 593.765,28
Item 02 - Multifuncional Policromática A3	75	R\$ 524,99	R\$ 39.374,25	R\$ 472.491,00
Total de Equipamentos	431		R\$ 88.854,69	R\$ 1.066.256,28
Tipo de impressão mono/policromáticas	Volume estimado mensal	Preço unit.	Valor estimado mensal	Valor estimado anual
Impressões monocromáticas A4	1.262.400	R\$ 0,060	R\$ 75.744,00	R\$ 908.928,00
Impressões policromáticas A4	135.000	R\$ 0,360	R\$ 48.600,00	R\$ 583.200,00
Volume total de impressões e cópias	1.397.400		R\$ 124.344,00	R\$ 1.492.128,00
Valor total			R\$ 213.198,69	R\$ 2.558.384,28

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia em favor da Contratante no valor de R\$ 51.167,69 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado, em uma das modalidades do art.

56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Com exceção da cláusula quinta, que será analisada, no que tange ao reajuste dos valores acordados, permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, bem como as alterações efetivadas por meio do primeiro e quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2015.

Pelo Distrito Federal:

JEAN RODRIGUES OLIVEIRA - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

Pela Contratada:

ANDRÉ LUIZ SILVESTRE
Diretor

Testemunhas:

1 - _____

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N ° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.